



Câmara Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 61/2014

SÚMULA : Altera o art. 5º da Lei 881/97.

PARECER JURIDICO

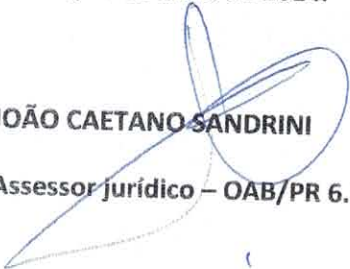
O projeto de lei pretende a alteração do art. 5º da Lei nº 881/97 para dar novas diretrizes à formação do CMDR, justificando a necessidade pela modificação nos nomes de algumas secretarias e também para propiciar maior abrangência na representação de entidades relacionadas ao desenvolvimento rural do município. Manteve-se a paridade entre os representantes das entidades públicas e privadas.

A alteração pretendida é apenas para a formação do CMDR, não implicando em nenhuma alteração de seus fins e objetivos, nem das propriedades do mesmo conselho.

O projeto está em conformidade com a legislação específica e não encontra óbices à sua concessão. Não há inconstitucionalidade presente no requerimento. Inexistem impecilhos legais à sua concessão.

Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, opina-se pela possibilidade de sua aprovação.

Castro, 16 de maio de 2014.


JOÃO CAETANO SANDRINI

Assessor Jurídico – OAB/PR 6.584